



Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Carlos Magno de Melo Nóbrega

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse ao Hospital de Cataguases, CNPJ 19.529.478/0001-31, situado na Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, 442, Bairro Vila Tereza, cujo intuito será de compor recursos para o custeio da Rede Urgência/Emergência, a ser apresentado no plano de trabalho conforme demanda. A garantia de recursos para a manutenção das atividades do pronto-socorro é de suma importância pois atende a população em situações de extrema urgência.

Conta a ser acrescida: 10.302.0012.2087 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Assistência Hospitalar
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
1.500.000.1002.902 - Recursos não vinculados de Impostos –
Emenda Impositiva

Valor: R\$ 101.916,34

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica
3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar
1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? (X) Sim () Não

Assinatura do vereador proponente

Câmara Municipal de Cataguases
Praça Santa Rita, 498, Centro
Cataguases - MG